

AVISO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA Nº 05/2021
Processo Administrativo nº 105/2021

O Município de Itapoá-SC torna público aos eventuais interessados a apresentação de proposta a manifestação de interesse de compra direta com base na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com fulcro no Art. 75, II, nos termos do § 3º:

Seção III

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos **I e II do caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo **mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Da justificativa:	<ol style="list-style-type: none">1. Ressalte-se que a dispensa de licitação prevista no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação, e para atender a demanda imediata e urgente da Prefeitura de Itapoá.2. Considerando a necessidade de adequar os ambientes às condições aceitáveis de luminosidade solar, proporcionando um local de trabalho/atendimento salubre e confortável;3. Considerando a necessidade de privacidade e de segurança por meio da redução da visibilidade do interior da edificação frente ao meio externo;4. Considerando que a película oferece maior resistência frente ao possível estilhaçamento de vidros no caso de eventual acidente ou vandalismo.5. O contrato terá início imediato à assinatura e o seu término condicionado à entrega do objeto ou até 31/12/2021 (o que ocorrer primeiro). A entrega e instalação do objeto deverão ser efetuadas em até 15 (quinze) dias corridos a contar da emissão da Ordem de Serviço.
Do objeto:	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de películas de controle solar nas janelas de diversas áreas da sede do NDS – Núcleo de Desenvolvimento Sustentável, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Da especificação do objeto:	Conforme Anexo I (Termo de Referência).
Dos anexos para formalização da proposta:	Anexo II (Modelo de Apresentação da Proposta).
Local de publicação - sítio eletrônico oficial:	www.diariomunicipal.sc.gov.br , www.itapoa.sc.gov.br
Data da Publicação em Diário Oficial:	03/11/2021
Data limite para apresentação de	08/11/2021

propostas:	
Da cotação de preços:	Foram realizados cotações de preços com empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação chegando ao seguinte resultado: o valor médio alcançado foi de R\$ 28.013,33 (vinte e oito mil e treze reais e trinta e três centavos) para o objeto: Item nº 1 Orçamento nº 1: Valor R\$ 36.860,00 Orçamento nº 2: Valor R\$ 23.800,00 Orçamento nº 3: Valor R\$ 23.380,00
Endereçamento das propostas:	Prefeitura Municipal de Itapoá, Secretaria de Administração/Setor de Licitações e Contratos, Rua Mariana Michels Borges, nº 201, que poderá se dar através do e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br ;
Da apresentação da documentação:	Após escolha da proposta mais vantajosa será requerido junto à empresa vencedora documentos constante no Art. 62 á 68, capítulo VI, Da Habilitação, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Itapoá, 29 de outubro de 2021.

SERGIO RODRIGO GRASSI
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
ECONÔMICO

JOÃO GABRIEL GONZATTO ARALDI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

RAFAEL BRITO SILVEIRA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

JOÃO MÁRCIO FALIGURSKI
SECRETÁRIO DE TURISMO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de películas de controle solar nas janelas de diversas áreas da sede do NDS – Núcleo de Desenvolvimento Sustentável, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Item	Descrição	Un.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de películas de controle solar nas janelas de diversas áreas da sede do NDS – Núcleo de Desenvolvimento Sustentável, conforme seguintes especificações:</p> <p>MATERIAL: PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR TIPO: LISA, PROFISSIONAL COR EXTERNA: PRATA COR INTERNA: FUMÊ APLICAÇÃO: PORTAS E JANELAS DE PRÉDIO PÚBLICO TRANSPARÊNCIA / VISIBILIDADE: 20,00% (G20) BLOQUEIO DE RAIOS U.V. (ULTRA VIOLETA) MÍNIMO: 80,00% INFRA VERMELHO (IR) REJEITADO MÍNIMO: 51,00% GARANTIA MÍNIMA: 01 (UM) ANO</p>	M ²	280		
Valor Total					

2. DESCRIÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. Fornecer e instalar películas de controle solar nas janelas das diversas áreas da nova sede do NDS, sendo:

Secretaria	Piso	Metros quadrados
Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico	Térreo	78,40
Secretaria de Turismo e Cultura	Térreo	61,60
Secretaria de Planejamento Urbano	Superior	78,40
Secretaria de Meio Ambiente	Superior	61,60
TOTAL		280,00

2.2. A película de controle solar deverá possuir as seguintes especificações:

MATERIAL: PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR
TIPO: LISA, PROFISSIONAL
COR EXTERNA: PRATA
COR INTERNA: FUMÊ
APLICAÇÃO: PORTAS E JANELAS DE PRÉDIO PÚBLICO
TRANSPARÊNCIA / VISIBILIDADE: 20,00% (G20)
BLOQUEIO DE RAIOS U.V. (ULTRA VIOLETA) MÍNIMO: 80,00%
INFRA VERMELHO (IR) REJEITADO MÍNIMO: 51,00%
GARANTIA MÍNIMA: 01 (UM) ANO

2.3. A **CONTRATADA** deverá entregar comprovante de garantia (podendo o mesmo ser emitido em nome da **CONTRATADA** ou do Fabricante do material), no momento da habilitação.

2.4. A **CONTRATADA** deverá garantir o bom desempenho dos materiais aplicados, o mesmo deverá vir acondicionado em suas embalagens originais e ser retirado das embalagens, manuseado e cortado no local de aplicação.

2.5. A **CONTRATADA** deverá remover qualquer objeto (grade, cortinas, persianas, etc) e/ou mobiliário (mesas, cadeiras, armários, estantes, etc) que atrapalhe a execução dos serviços, devendo recolocar os mesmos em seu local após a instalação da película de controle solar.

2.6. A **CONTRATADA** deverá remover dos vidros, quando houver, películas de controle solar instaladas anteriormente e/ou qualquer outro objeto que possa atrapalhar a instalação das novas películas de controle solar.

2.7. A **CONTRATADA** deverá fazer a limpeza dos vidros em que serão instaladas as películas de controle solar, garantindo assim uma melhor fixação das mesmas.

2.8. Após a instalação da película, o vidro não deverá apresentar frestas que permitam a passagem do sol e/ou luminosidade. A **CONTRATADA** deverá retirar as borrachas de fixação dos vidros nas janelas para instalar as películas recolocando as mesmas no local após a instalação. Os cantos (frestas) deverão ser siliconados, utilizando borracha de silicone, para que as borrachas de fixação dos vidros não fiquem caindo e/ou soltando após a instalação das películas de controle solar.

2.9. O produto final da instalação deverá estar sem bolhas e/ou vincos nas películas de controle solar, com as bordas aderindo perfeitamente à superfície do vidro. A película deverá permitir ser completamente removida do vidro a qualquer tempo, sem deixar marcas.

2.10. Caso sejam constatados defeitos comprovadamente oriundos de materiais de baixa qualidade ou falhas de execução, caberá à **CONTRATADA** efetuar as correções necessárias, assumindo todas as despesas decorrentes.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Todo material e ferramental necessário serão fornecidos pela **CONTRATADA**;

3.2. O serviço deverá ser executado no período da tarde, entre 14h e 18h.

3.3. Ao término de cada etapa dos serviços, a **CONTRATADA** deverá manter o local limpo e desimpedido e os restos de material e/ou lixo gerado deverão ser removidos pela **CONTRATADA**. Não será permitida a guarda dos mesmos nas dependências da Prefeitura Municipal de Itapoá.

3.4. A responsabilidade por variações nas quantidades de materiais e insumos será de responsabilidade da **CONTRATADA**.

3.7. Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário. Cada visita deverá ser agendada pelo telefone (47) 99941-0884 e poderá ser realizada no período das 08:00 às 13:00 horas.

3.8. Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.

3.9. As prospecções, investigações técnicas, ou quaisquer outros procedimentos que impliquem interferências no local em que serão prestados os serviços deverão ser previamente informadas e autorizadas pela Administração.

3.10. A proponente não poderá pleitear, em hipótese alguma, modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o local em que serão executados os serviços.

3.11. Qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços deverá ser imediatamente informada ao fiscal do contrato.

3.12. Caso seja necessário executar outros serviços decorrentes dos remanejamentos, provocados ou não pela execução, não discriminados no Termo de Referência, sem os quais o resultado final fique comprometido, estes deverão ser realizados pela **CONTRATADA** sem custo adicional à Prefeitura, devendo o mesmo ser executado no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis.

3.13. A **CONTRATADA** será responsável por danos ocorridos à edificação, às instalações, mobiliário e terceiros, durante a execução dos serviços relacionados neste Termo de Referência.

3.14. Os funcionários da **CONTRATADA** deverão utilizar todos os equipamentos de segurança necessários para a execução do serviço, inclusive EPI'S, devendo os mesmos ser fornecidos pela **CONTRATADA**.

3.15. Será fornecido:

3.15.1. Local fechado para guarda de equipamentos e materiais da **CONTRATADA**.

3.15.2. Dependências sanitárias para uso dos funcionários da **CONTRATADA**.

3.15.3. Permissão para entrada e saída dos funcionários e veículos da **CONTRATADA** no local da obra, mesmo em horário extraordinário, se for necessário.

3.15.4. Fornecimento de água e energia elétrica (220v);

3.15.5. Autorização para interdição dos locais necessários durante a realização do serviço.



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Setor de Licitações e Contratos

3.16. A **CONTRATADA** deverá encaminhar a proposta da execução dos serviços informando o valor unitário do M² (metro quadrado) e o valor total do M² (metro quadrado), agregando a esse valor os custos de impostos, materiais, insumos, embalagens, mão de obra, transporte, etc.

3.17. A execução dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a assinatura do Contrato.

3.18. O fiscal do contrato será o servidor Edson Ribeiro dos Santos, Diretor de Indústria e Comércio, CPF 748.290.339-91 matrícula 11682590.

Itapoá, 29 de outubro de 2021.

SERGIO RODRIGO GRASSI
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
ECONÔMICO

JOÃO GABRIEL GONZATTO ARALDI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

RAFAEL BRITO SILVEIRA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

JOÃO MÁRCIO FALIGURSKI
SECRETÁRIO DE TURISMO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de películas de controle solar nas janelas de diversas áreas da sede do NDS – Núcleo de Desenvolvimento Sustentável, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2021	
CONTRATAÇÃO DIRETA	Data limite de entrega: 08/11/2021.	
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL		
Proponente:		
CNPJ/MF:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	E-mail:	
Cidade/UF:		
Fone:	Fax:	
Banco para receber crédito:	Conta Corrente:	Agência:
Representante Legal/ Procurador:	CNPJ/MF nº:	CI.RG. nº:
Validade da proposta: Mínimo 60 (sessenta) dias.		
Prazo de execução: A entrega e instalação do objeto deverão ser efetuadas em até 15 (quinze) dias corridos a contar da emissão da Ordem de Serviço.		

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de películas de controle solar nas janelas de diversas áreas da sede do NDS – Núcleo de Desenvolvimento Sustentável, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Item	Descrição	Un.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de películas de controle solar nas janelas de diversas áreas da sede do NDS – Núcleo de Desenvolvimento Sustentável, conforme seguintes especificações:</p> <p>MATERIAL: PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR</p> <p>TIPO: LISA, PROFISSIONAL</p> <p>COR EXTERNA: PRATA</p> <p>COR INTERNA: FUMÊ</p> <p>APLICAÇÃO: PORTAS E JANELAS DE PRÉDIO PÚBLICO</p> <p>TRANSPARÊNCIA / VISIBILIDADE: 20,00% (G20)</p> <p>BLOQUEIO DE RAIOS U.V. (ULTRA VIOLETA) MÍNIMO: 80,00%</p> <p>INFRA VERMELHO (IR) REJEITADO MÍNIMO: 51,00%</p>	M ²	280		



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Setor de Licitações e Contratos

GARANTIA MÍNIMA: 01 (UM) ANO				
Valor Total				

Declaro que cumpro todos os itens estabelecidos em edital e especificações constantes neste anexo.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Carimbo, nome e assinatura do representante legal)